

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global

DATA: 02/12/2021 (Abertura da Sessão)

HORA: 08h00min (Oito Horas) horário local.

ATA DA TERCEIRO SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

Aos dois dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação o Presidente Allan Lima da Silva e os membros Comissão Permanente de Licitação: Maria Romilda Ribeiro e Francisco da Conceição Ferreira, designados pela Portaria nº 010/2021 e Portaria nº 064/2021, de 01/06/2021, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 009/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA. os representantes da seguintes empresas:

J S COMERCIO EIRELI.....	12.508.451/0001-13
GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO	C.P.F. nº 070.894.603-80
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.....	43.722.532/0001-45
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	C.P.F. nº 650.986.923-34
H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI.....	21.404.096/0001-23
SEVERINO RODRIGUES BARBOSA	C.P.F. nº 761.091.518-15
E O LESSA EIRELI.....	07.221.670/0001-87
ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES	C.P.F. nº 019.614.242-31

Continuando, a comissão deu continuidade na sessão informando que todos os documentos de habilitação foram analisados e as certidões via internet foram autenticados, no entanto, apresentamos o resultado da fase de habilitação, conforme segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS EIRELI.....	23.624.316/0001-50
BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.....	25.453.894/0001-04
R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.....	37.382.431/0001-70
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.....	43.722.532/0001-45
H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI.....	21.404.096/0001-23
J S COMERCIO EIRELI.....	12.508.451/0001-13

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	5390
RUB.	440

EMPRESAS INABILITADAS:

F & F CONSTRUÇÕES LTDA..... 14.795.690/0001-27

Motivo: Empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.....07.967.959/0001-40

Motivo: Empresa apresentou Prova de inscrição do CREA Pessoa Jurídica divergente do documento de validação, o documento apresentado pela empresa consta data da emissão dia 28/10/2021, Validade 29/11/2021, Chave 9aaBW. Após consulta junto a CREA-MA, foi constatado a divergência. Consta na validação a data da emissão dia 09/09/2021, Validade 30/09/2021, chave 9aaAW. A empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e. A empresa também não apresentou *Condições de Participação conforme 3.1* A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total do lote ou dos lotes as quais desejarem participar, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP..... 15.796.085/0001-33

Motivo: Empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.....27.896.522/0001-70

Motivo: Empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..... 18.166.662/0001-00

Motivo: Empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e, a empresa não atendeu ao item 3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 / 2021
FLS.	5391
RUB.	

CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total do lote ou dos lotes as quais desejarem participar, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa apresentou acervo técnico incompatível com o objeto.

JET SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA..... 04.664.593/0001-41

Motivo: Empresa não apresentou Declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, caso seja vencedor contratará pessoas presas ou egressos. Conforme item 5.2.1, letra e.

VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.....04.796.979/0001-07

Motivo: Empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e. Empresa também não apresentou as Notas Explicativas referente ao Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme item 5.2.4, letra a) do edital.

ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA.....02.452.113/0001-53

Motivo: Empresa não apresentou Declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, caso seja vencedor contratará pessoas presas ou egressos. Conforme item 5.2.1, letra e. Empresa também não atendeu ao item ao item 5.2.4. a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.....21.544.541/0001-50

Motivo: Após análise dos documentos habilitatórios foi constatado a divergência em formatação e fonte textual do utilizado, e assinatura divergente na declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, diante dos fatos narrados de uma possível falsificação, foi abeto diligência no dia 01/12/2021 as 14:05 via e-mail (segue em anexo copia do e-mail) ao órgão responsável pela emissão da certidão, no dia 01/12/2021 as 16:29 a Secretaria de Estado de Administração Penitenciário respondeu ao e-mail com o ofício de nº819/2021 GAB/SAHP, (segue em anexo copia do ofício), informando que a certidão não foi emitido pela Secretaria do Estado, confirmando assim os idícios de falsificação. A empresa também não atendeu ao item 5.2.4. a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202 1
FLS.	5392
RUB.	110

deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal ° 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI..... 10.948.612/0001-64

Motivo: A empresa não apresentou Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

WAS CONSTRUÇÕES EIRELI.....08.106.567/0001-59

Motivo: não atendeu ao item 5.2.4. a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal ° 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real, Empresa apresentou as Notas Explicativas referente ao Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social não cancelado junto a junta comercial do estado.

BANDEIRA COSNTRUTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA..... 05.791.171/0001-08

Motivo: A empresa apresentou Positiva de Débitos Trabalhistas, não atendendo ao item do edital 5.2.2, letra g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A empresa apresentou as Notas Explicativas referente ao Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social não cancelado junto a junta comercial do estado.

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..... 74.088.154/0001-13

Motivo: A empresa não atendeu ao item 5.2.4. a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal ° 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

J F CANINDE EIRELI.....

12.107.019/0001-10

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	1202 1
FLS. 5393	
RUB. 110	

Motivo: A empresa apresentou a Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial em copia simples sem autenticidade.

F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI..... 37.052.216/0001-00

Motivo: Após análise dos documetos habilitatorios foi constatado a divergencia em formatação e fonte textual do utilizado, e assinatura divergente na declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, diante dos fatos narrados de uma possível falsificação, foi abeto diligência no dia 01/12/2021 as 14:05 via e-mail (segue em anexo copia do e-mail) ao órgão responsável pela emissão da certidão, no dia 01/12/2021 as 16:29 a Secretaria de Estado de Administração Penitenciário respondeu ao e-email com o oficio de nº819/2021 GAB/SAHP, (segue em anexo copia do oficio), informando que a certidão não foi emitido pela Secretaria do Estado, confirmando assim os idícios de falsificação.

E O LESSA EIRELI..... 07.221.670/0001-87

Motivo: Após análise dos documetos habilitatorios foi constatado a divergencia no que se refere ao Balanço Patrimonial, o codigo de validação da Junta Comercial diz respeito a outro documento. O codigo de validação informado no Balanço Patrimonial e suas demonstrações contabeis confirma a veracidade do Contrato Social da empresa.

Após anunciar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, o Presente da comissão de licitação anunciou a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme Art. 109, inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/93 para apresentação de recursos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

E nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes. Presidente Médici, Estado do Maranhão, em 02 de Dezembro de 2021.

Matões do Norte/MA, 02 de Dezembro de 2021

PRESIDENTE E MEMBROS

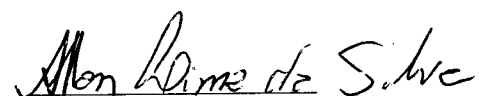
FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Presidente

ALLAN LIMA DA SILVA



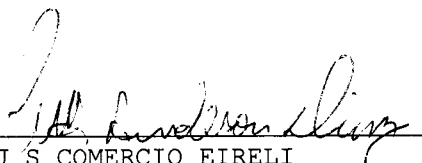
Membro MARIA ROMILDA RIBEIRO

Membro FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA

MARIA ROMILDA RIBEIRO

Francisco da Conceição

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME



J S COMERCIO EIRELI

12.508.451/0001-13

GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO

C.P.F. nº 070.894.603-80

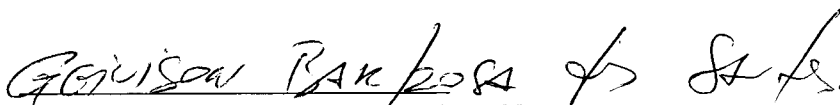
ASSINATURA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2910001 1202/1

FLS. 5391

RUB. 110



GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

43.722.532/0001-45

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

C.P.F. nº 650.986.923-34

H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI

21.404.096/0001-23

SEVERINO RODRIGUES BARBOSA

C.P.F. nº 761.091.518-15



E O LESSA EIRELI

07.221.670/0001-87

ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES

C.P.F. nº 019.614.242-31